



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 004
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 534– LOA 2026**

Suplementem-se as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.18.04.25.752.0268.1023	Const/Ampl./Ref Redes Eletrificação e Energia Fotov.	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	

CLASSIFICAÇÃO		
02.19.04.13.392.0247.2088	Manutenção das Atividades de Difusão Cultural	10.000,00
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.302.0428.2042	Concessão de Subvenções a Entidades de Saúde	5.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	

CLASSIFICAÇÃO		
02.16.01.10.302.0428.2044	Manutenção Atividade Atenção Especializadas Saude	35.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.14.03.99.999.9999.-999	Reserva de Contigência	70.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contigência ou Reserva do RPPS	

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda parlamentar é destinar:

a) 50% (cinquenta por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atenção especializada para aquisição de exames de mamografia à mais em relação ao montante já previsto no orçamento anual para serem executados no ano de 2026, ou seja, para a suplementação de recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de exames de mamografia, visando fortalecer as ações de saúde preventiva e o diagnóstico precoce do câncer de mama no âmbito do município de Dom Silvério.

O câncer de mama é a principal causa de mortalidade por câncer entre as mulheres no Brasil e no mundo. O diagnóstico em fases iniciais aumenta significativamente as chances de cura, podendo chegar a 98% dos casos, e reduz a necessidade de tratamentos mais agressivos e custosos.

A mamografia é reconhecida pelo Ministério da Saúde e por entidades médicas (como o Colégio Brasileiro de Radiologia) como o método mais eficaz para o rastreamento do câncer de mama, sendo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 004
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 234 - LCA 2025

Atualmente as seguintes despesas orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.18.04.27.33.0288.3033	Contr. Amp. Prof. R. des. Educac. B. - Em. para Forc.	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	4.4.90.51.00
CLASSIFICAÇÃO		
02.19.04.13.303.0243.3033	Manutenção das Atividades de Dist. de Cultura	10.000,00
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	3.3.90.30.00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
CLASSIFICAÇÃO		
02.36.01.10.303.0438.3043	Concessão de Subvenção a Terceiros - J. de Tráns.	2.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00
CLASSIFICAÇÃO		
01.16.01.10.303.0438.3044	Manutenção Interm. Atividade Educac. B. - J. de Tráns.	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00
CLASSIFICAÇÃO		
02.14.03.00.999.0333.3033	Reserva de Contingência	20.000,00
3.3.90.39.00	Reserva de Contingência ou Reserva de RPPR	3.3.90.39.00

Por meio desta emenda parlamentar são acrescidas as seguintes despesas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

Em 24/11/ 2025.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

capaz de identificar lesões suspeitas antes mesmo de serem palpáveis. A legislação federal já assegura a realização anual do exame para mulheres a partir dos 40 anos no SUS.

Investir em saúde da mulher é investir na base da estrutura familiar e social do nosso município. A prevenção e o tratamento eficaz garantem qualidade de vida, reduzem o sofrimento humano e diminuem os custos a longo prazo para o sistema de saúde municipal.

b) 7,143% (sete inteiros e cento e quarenta e três milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para repasse financeiro a maior que o já previsto para o Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério, ou seja, de destina a suplementação de recursos destinados a Concessão de Subvenções a Entidades de Saúde, destinados, mais especificamente, ao Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério, que deverão ser utilizados pela respectiva instituição de saúde para fazer frente a despesas oriundas de obras relacionadas a reformas e/ou ampliação da respectiva unidade hospitalar, bem como para fazer frente a despesas com pintura e/ou pequenos reparos das instalações do respectivo nosocômio.

É sabido que o Município de Dom Silvério conta apenas com uma única unidade hospitalar, se tratando, pois, do Hospital Nossa Senhora da Saúde. Por se tratar da única unidade hospitalar, 100% (cem por cento) da população silverriense é diretamente dependente do respectivo nosocômio no que diz respeito às questões relacionadas à saúde, principalmente no caso de tratamento de doenças e ou realização de diagnósticos para tratamento de doenças.

A presente emenda parlamentar justifica-se pela imperativa necessidade de garantir a adequação da infraestrutura física do Hospital Nossa Senhora da Saúde unidade de saúde de fundamental importância para a população de Dom Silvério.

O hospital é o principal equipamento de saúde do município. A manutenção de suas instalações é crucial para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, que, em sua maioria, depende exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aplicação dos recursos resultará em um ambiente hospitalar mais seguro, funcional e acolhedor, melhorando as condições de trabalho das equipes e, conseqüentemente, a qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS, fortalecendo a rede de atenção básica e especializada do município.

c) 28,571% (vinte e oito inteiros e quinhentos e setenta e um milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para melhoria da iluminação do morro da Travessa Quatorze de Agosto, que dá Acesso à Rua Alfeu Nunes Cordeiro, Bairro São Geraldo, com a instalação de postes com iluminação.

A iluminação pública é um serviço essencial de responsabilidade do município, conforme determinado pela legislação.

A falta ou deficiência de iluminação adequada em áreas públicas, especialmente em horários noturnos, aumenta a sensação de insegurança e o risco de ocorrência de crimes como roubos e furtos. A instalação de novas lâmpadas, preferencialmente de LED (mais eficientes e econômicas), inibirá a criminalidade e proporcionará um ambiente mais seguro para os cidadãos.

Importante frisar que no trecho de via pública destacado nesse local, por vezes, indivíduos foram flagrados usando drogas e substâncias ilícitas, causando medo e temor em moradores.

Vias bem iluminadas reduzem significativamente o risco de acidentes de trânsito, garantindo melhor visibilidade e orientação para motoristas e pedestres.

A melhoria da iluminação pública permite a utilização noturna dos espaços urbanos para atividades de lazer, comércio e cultura, valorizando o patrimônio público e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Um ambiente bem iluminado valoriza o patrimônio urbano, embeleza a cidade e contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, incentivando a apropriação dos espaços públicos pela comunidade para momentos de lazer e convívio social.

A presente emenda atende a solicitações diretas da comunidade local, que relata a precariedade da iluminação atual, a falta de manutenção e os consequentes transtornos e riscos à segurança.

d) 14,286% (quatorze inteiros e duzentos e oitenta e seis milésimos por cento) dos seus recursos referentes a emendas parlamentares impositivas, que perfazem, aproximadamente, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para fazer frente a despesas com a realização de festividade em comemoração ao dia das crianças, a ser realizada na semana do dia 12 de outubro. A presente emenda visa a alocação de recursos para a Realização de Festividades em Comemoração ao Dia das Crianças no Município de Dom Silvério/MG.

O Dia das Crianças, comemorado em 12 de Outubro, é uma data de extrema relevância social, cultural e psicológica. Promover um evento comemorativo digno e acessível a toda a população infantil é uma obrigação do Poder Público, que deve atuar na garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, conforme prevê a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A festividade proposta será capaz de proporcionar um dia de alegria e entretenimento para crianças de todas as classes sociais, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.

A realização de um evento público e gratuito garante que todas as crianças, independentemente da condição socioeconômica de suas famílias, tenham acesso a atividades recreativas, brinquedos, distribuição de lanches e apresentações culturais. Este é um poderoso instrumento de inclusão social e de redução das desigualdades.

A respectiva medida configura como um ato de responsabilidade social e de cumprimento do dever de zelar pelos direitos da nossa juventude.

Dom Silvério, 19 de novembro de 2025.

KAIQUE NASCIMENTO SANT'ANNA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Um ambiente bem iluminado valoriza o patrimônio urbano, amplexa a cidade e convida o turista a apreciar a beleza da paisagem. A qualidade da vida dos moradores, em relação a segurança pública, é um fator importante para a escolha de uma cidade. A presente emenda tem por objetivo a realização de uma festa de aniversário da cidade, que tenha a finalidade de comemorar o aniversário da cidade e proporcionar momentos de lazer e convívio social.

d) 14,585% (quatorze e 58 mil e 585 centésimos por cento) do valor das receitas de impostos e contribuições municipais, para a realização de uma festa de aniversário da cidade, que tenha a finalidade de comemorar o aniversário da cidade e proporcionar momentos de lazer e convívio social. A presente emenda tem por objetivo a realização de uma festa de aniversário da cidade, que tenha a finalidade de comemorar o aniversário da cidade e proporcionar momentos de lazer e convívio social. A presente emenda tem por objetivo a realização de uma festa de aniversário da cidade, que tenha a finalidade de comemorar o aniversário da cidade e proporcionar momentos de lazer e convívio social.

O Município de Dom Silvério, no Estado de Minas Gerais, por meio da Câmara Municipal, resolveu aprovar a presente emenda, que tem por objetivo a realização de uma festa de aniversário da cidade, que tenha a finalidade de comemorar o aniversário da cidade e proporcionar momentos de lazer e convívio social. A presente emenda tem por objetivo a realização de uma festa de aniversário da cidade, que tenha a finalidade de comemorar o aniversário da cidade e proporcionar momentos de lazer e convívio social.

A presente emenda tem por objetivo a realização de uma festa de aniversário da cidade, que tenha a finalidade de comemorar o aniversário da cidade e proporcionar momentos de lazer e convívio social. A presente emenda tem por objetivo a realização de uma festa de aniversário da cidade, que tenha a finalidade de comemorar o aniversário da cidade e proporcionar momentos de lazer e convívio social. A presente emenda tem por objetivo a realização de uma festa de aniversário da cidade, que tenha a finalidade de comemorar o aniversário da cidade e proporcionar momentos de lazer e convívio social.

A presente emenda tem por objetivo a realização de uma festa de aniversário da cidade, que tenha a finalidade de comemorar o aniversário da cidade e proporcionar momentos de lazer e convívio social. A presente emenda tem por objetivo a realização de uma festa de aniversário da cidade, que tenha a finalidade de comemorar o aniversário da cidade e proporcionar momentos de lazer e convívio social.

Dom Silvério, 19 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

Aprovado em 1ª e 2ª sessão

9ª Reunião ORDINÁRIA

Por unanimidade de votos.

Sala das Sessões da Câmara

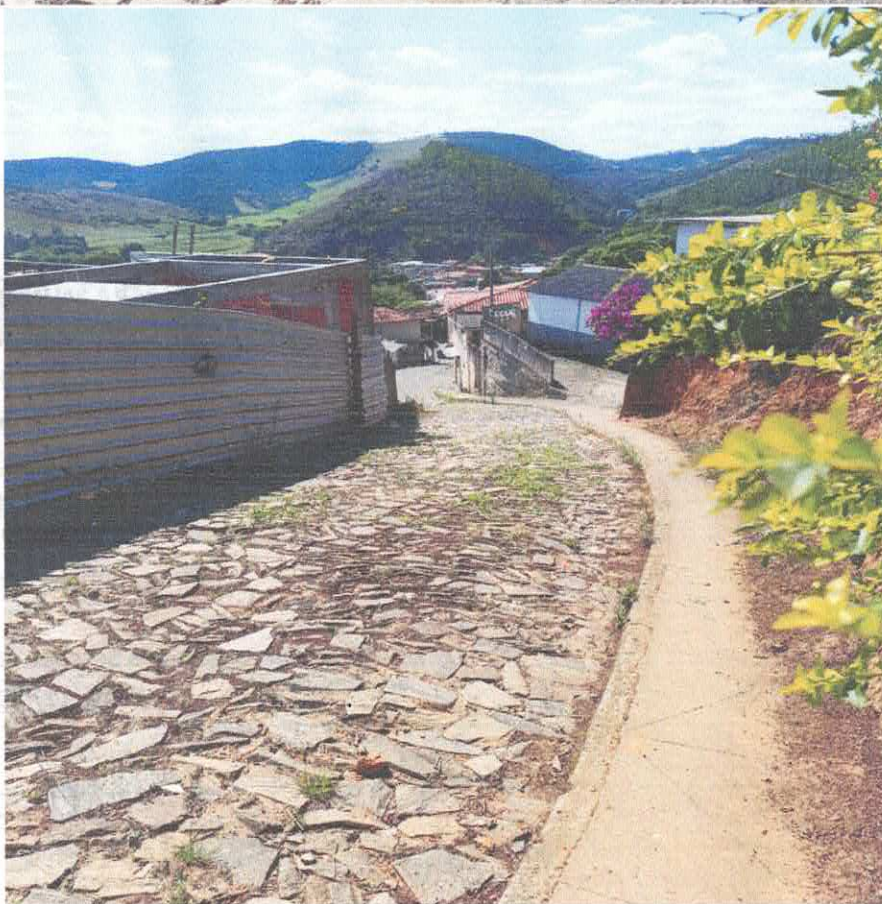
Em 24/11/ 2025.


PRESIDENTE

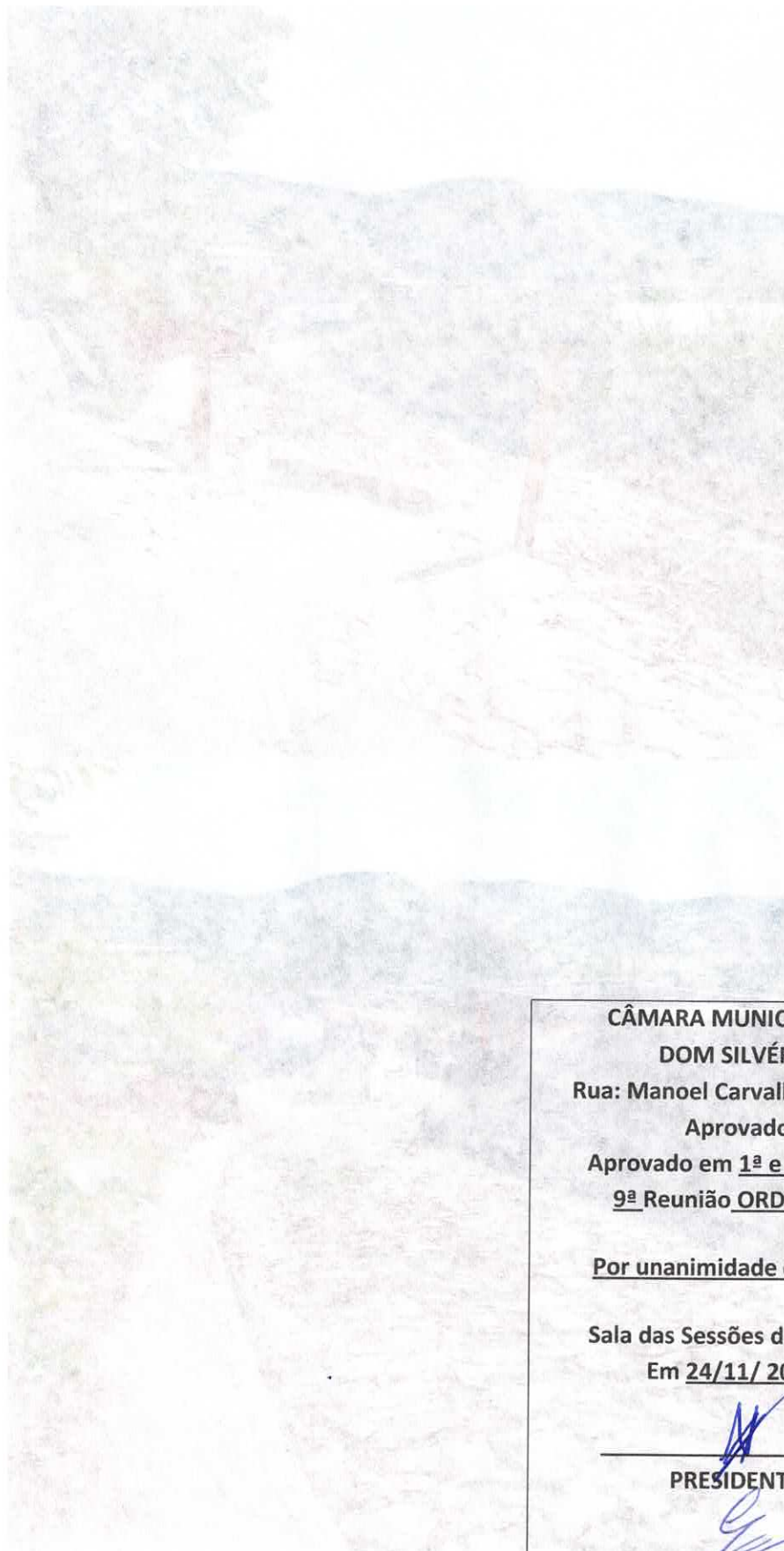

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS



KM



**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

**Aprovado em 1ª e 2ª sessão
9ª Reunião ORDINÁRIA**

Por unanimidade de votos.

**Sala das Sessões da Câmara
Em 24/11/ 2025.**



PRESIDENTE



SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Ky



**CÂMARA MUNICIPAL DE
DOM SILVÉRIO**

Rua: Manoel Carvalho Mól, 77.

Aprovado

**Aprovado em 1ª e 2ª sessão
9ª Reunião ORDINÁRIA**

Por unanimidade de votos.

**Sala das Sessões da Câmara
Em 24/11/ 2025.**



PRESIDENTE



SECRETÁRIO